



Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara.

O referido Projeto de Lei visa a criação de dotação orçamentária específica destinada ao atendimento de despesas classificadas no elemento econômico 339091 – Sentenças Judiciais, em conformidade com as normas gerais de direito financeiro aplicadas à Administração Pública.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Lei mostra-se necessária para garantir regularidade na execução orçamentária e cumprimento das obrigações legais e judiciais da entidade.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Respeitosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, destinado ao cumprimento de decisões judiciais, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|-------------------------------|--|---------------|
| 04 | FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA | |
| 02.24 | FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA | |
| 02.24.01 | FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 13 | CULTURA | |
| 13.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 13.122.0030 | CUIDANDO DA NOSSA CULTURA | |
| 13.122.0030.2 | Atividade | |
| 13.122.0030.2.009 | MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA | R\$ 35.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | R\$ 35.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|-------------------------------|--|---------------|
| 04 | FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA | |
| 02.24 | FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA | |
| 02.24.01 | FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 13 | CULTURA | |
| 13.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 13.122.0030 | CUIDANDO DA NOSSA CULTURA | |
| 13.122.0030.2 | Atividade | |
| 13.122.0030.2.009 | MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA | R\$ 35.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 35.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei





de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de maio de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A66E-6D19-4944-3E53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 15/05/2026 16:47:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A66E-6D19-4944-3E53>